CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/05
Roberta Rego
FUNCIONÁRIO

DATA 29/11/74

PROJETO DE LEI Nº 186/74

ASSUNTO: Modifica dispositivo da Lei 1087 de 17-08-56

VEREADOR Pedro Nunes e Djalma Eufrásio.

LEI Nº 4479 DE 10/12/74

DIOM Nº 5570 DE 02/01/75 - Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 044791974
Projeto: 01861974
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: ISENCAO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4479 DE 10 DE dezembro DE 1974

Modifica dispositivo da Lei n.1087, de 17.08.56.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n. 1.087, de 17.08.56, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de Dr. Atualpa Barbosa Lima a rua conhecida popularmente por Rua Meirelles, sem denominação oficial, situada no bairro da Praia de Iracema".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 1974

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Urbanismo

Em 30/11/19

Antonio Conte

(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

DE FORTALEZA

Ao Vereador Galeria que relatar. Fortaleza, 30/11/74

Pedro L.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Suspensão de [redacted] e Intersticio

Em 30/11/19

Antonio Conte

PRESIDENTE

186/74

Aprovado em 1a. discussão

Em 30/11/19

Antonio Conte

PRESIDENTE

, dispõe sobre o Estádio Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - O art. 1º da lei nº 1.037 de 17.01.56 passa a ter a seguinte redação.

" Fica o Estádio Municipal autorizado a denominar-se de "Estádio Alpa Castro Lima, a rua popularmente conhecida por rua Teixeira, nos fundos do campo oficial, situado no Bairro da Praia de Iracema.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 29 de novembro de 1974.

Aprovado em 2a. discussão

Em 30/11/19

Antonio Conte

PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final

Em 30/11/19

Antonio Conte

PRESIDENTE

Pedro Lima

Pedro Lima

PUBLICADA OFICIAL

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30/11/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 148 /74

AO PROJETO DE LEI Nº 186/74

O Vereador Pedro Lunes apresentou à apreciação deste Corpo Legislativo o projeto de lei em incluso que "Modifica dispositivo da Lei nº 1.007 de 17.08.1956".

A proposição é justa e oportuna considerando-se que visa homenagear a figura de um homem que se projetou em nossos meios, e soube conduzir-se com dignidade e honradez e teve como mérito especial a sua grande dedicação e amôr ao próximo.

Dr. Atualpa Barbosa Lima é merecedor da homenagem que se pretende-lhe prestar.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1974.

Francelino Presidente

Relator

Fernando Lima

Sandoval Bastos

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 186/74

APROVADO
Em 30/12/1974
Antonio Carlos
PRESIDENTE

Modifica dispositivo da Lei n.1087, de 17.08.56.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n. 1.087, de 17.08.56, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de Dr. Atualpa Barbosa Lima a rua conhecida popularmente por Rua Meirelles, sem denominação oficial, situada no bairro da Praia de Iracema".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1974.

_____ Presidente

_____

_____

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1594

Fortaleza, 30 de novembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " modifica dispositivo de Lei nº 1087, de 17.08.56".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA